

## Por que Precisamos de um Estado? Justificando a Coerção

*Mauricio Fontana Filho*<sup>1</sup>  0000-0003-1347-8903

Universidade Passo Fundo, Passo Fundo, Rio Grande do Sul, Brasil

---

**Resumo:** Este artigo investiga o que motiva o Estado a se fazer presente nas esferas moral, política e econômica. Se historicamente os conflitos entre liberdade individual e poder estatal foram gerados em abundância, por outro lado, as justificativas permanecem, mesmo nos dias de hoje, sendo racionalmente relevantes. Por que precisamos de um Estado? A proteção recebida legitima o possível decréscimo em liberdade individual? Nós propomos investigar tal instituição coercitiva. O objetivo base é expor a ação de Estado e trabalhar dentro de suas racionalidades. Esta investigação tem como método o hipotético-dedutivo, e faz uso da técnica de pesquisa bibliográfica. Tal análise é de grande importância como mecanismo de entendimento da figura do Estado em meio a um ambiente de constante crise política experimentado por muitos países contemporâneos.

**Palavras-chave:** Governo, Indivíduo, Liberdade, Poder, Violência.

---

<sup>1</sup>Graduado em Direito pela Unijuí (Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul) e pós-graduando em Ciências Sociais no Departamento de Ciências Sociais da Universidade de Passo Fundo. E-mail: mauricio442008@hotmail.com

## Why do We Need a State? Justifying Coercion

---

**Abstract:** This article investigates the motivations for State interventions inside moral, political and economic spheres. If historically the conflicts between State power and individual liberty are generated in abundance, on the other hand, the justifications remain, even in today's time, as being rationally relevant. Do we really need a State? Is the protection received worth the lost individual liberty? We propose ourselves to investigate such a coercive institution. The main objective is to expose State action and work inside its rationalities. This investigation has as its method the hypothetical-deductive, and makes use of the technic of bibliographical research. Such analysis is of great importance as a means to understand the figure of the State amid the political crisis that surrounds many contemporary countries.

**Keywords:** Freedom, Individual, Government, Power, Violence.

---

## ¿Por qué Necesitamos un Estado? Justificando la Coercion

---

**Resumen:** Este artículo investiga las motivaciones para las intervenciones estatales dentro de las esferas morales, políticas y económicas. Si históricamente los conflictos entre el poder del Estado y la libertad individual se generan en abundancia, sus justificaciones siguen siendo, incluso en la actualidad como racionalmente relevantes. ¿Realmente necesitamos un Estado? ¿Vale la protección recibida la libertad individual perdida? Nos proponemos investigar tal institución coercitiva. El objetivo principal es exponer la acción del Estado y el trabajo dentro de sus racionalidades. Esta investigación tiene como método el hipotético-deductivo, y hace uso de la técnica de investigación bibliográfica. Tal análisis es de gran importancia como un medio para comprender la figura del Estado en la crisis política que rodea a muchos países contemporáneos.

**Palabras Clave:** Libertad, Individual, Gobierno, Poder, Violencia.

---

## Introdução

O Estado nada mais é que uma mordalha cujo fim é tornar inofensivo esse animal carnívoro que é o homem, dando-lhe o aspecto de um herbívoro. O homem, no íntimo, é um animal selvagem, uma fera.

Se esse é o caso, o Estado representa uma barreira que impede o homem de machucar a si e aos outros. Nesta visão, o Estado é uma bênção, um salvador. Quando falamos sobre proteger o povo nós podemos falar sobre impor valores, suspender a representatividade ou intervir nos mercados de modo a perseguir o fim da homogeneidade e crescer a segurança. A proteção recebida toma muitos rostos, e é o nosso objetivo explorá-los neste artigo. Por que precisamos de um Estado? A segurança fornecida legitima uma possível perda de liberdade individual?

No primeiro capítulo, estabelecemos as premissas que dão vida aos Estados, elaborando distinções precisas entre os pensamentos socialistas, conservadores e liberais. No segundo, tratamos do Estado moral, no terceiro, do Estado irrepresentativo, e no quarto capítulo, nós debatemos o Estado econômico. A estrutura de análise dos três capítulos finais é de busca pela justificativa do Estado para existir como instituição coercitiva.

A investigação tem como método o hipotético-dedutivo, e faz uso da técnica de pesquisa bibliográfica como meio de analisar a figura do Estado e as racionalizações que estão por trás de si. Tal análise é de grande importância por representar a satisfação para uma necessidade de entendimento comum do que *ação de Estado* significa. As obras utilizadas podem ser facilmente rastreadas e a pesquisa, repetida.

### 1. Construção de Estado e Premissas Políticas

“Você não pode tocar ou ver uma instituição política: ela pode ser conhecida apenas por um esforço de construção imaginativa” (SPENCER, 1982, p.13, [tradução nossa]). Bem, vamos então construí-la e ver onde isso nos leva. A base que cria uma ideia de necessidade de instituição coercitiva muda de acordo com um problema inicial fixo. Se enxergarmos a propriedade privada como a raiz das desigualdades, podemos inquirir se o Estado não deveria agir em ordem de trazer tal ponto para um ideal de justiça. Mas, se não nos importarmos muito sobre isso e, ao invés, olharmos o vil caráter da natureza humana, nossa teoria de Estado nos levará para outro lugar, possivelmente em direção a um fim de proteger as pessoas contra a maldade contida em si. Por outro lado, e finalmente, se esta instituição coercitiva não é necessária porque não existem problemas de grande importância, ou se talvez o Estado em si mesmo for o problema, então nosso modelo de ação de Estado se encontrará limitado (SCHMITT, 2009).

Premissas socialistas, conservadoras e liberais diferem umas das outras, e isso cria teorias divergentes na quantidade e na qualidade dos poderes e funções de Estado. O que faz de um Estado um ser vivo não é, de modo geral, um motor arbitrário, mas um preciso: uma ideia inicial, uma pressuposição, tal qual um vício na instituição da propriedade privada, natureza humana ou sobre o próprio poder do Estado. Para agir, primeiramente uma premissa

determinada é estabelecida, portanto, o melhor caminho para entender essa instituição coercitiva é entendendo o que a motiva a ser (SCHMITT, 2009).

Jean-Jacques Rousseau (2015) aponta que a natureza do homem é boa, mas viver em sociedade a torna má, em função de circunstâncias que atraem e corrompem os homens, caso da existência da propriedade privada e das leis que a afirmam. Esta instituição representa, então, a origem e o fundamento de todos os males nos homens que vivem em sociedade civil, o sendo assim porque ela foi criada em um modo exclusivo. A propriedade privada é tomada como ilegítima por ser o produto da dominância dos mais fortes sobre os mais fracos.

As ideias de Rousseau (2015) sobre a origem de a propriedade privada ser a raiz de todas as desigualdades entre os homens é a maior base que torna legítima a reivindicação por redistribuição de recursos, colocando os interesses individuais em segundo plano. Se o legado da propriedade privada é um produto de incongruências do passado, então existe uma necessidade por ação estatal. “O primeiro homem que, após cercar um terreno, atreveu-se a dizer ‘isto é meu’ encontrou pessoas simples o suficiente para crê-lo e foi o verdadeiro fundador da sociedade civil” (ROUSSEAU, 2015, p.95, [grifo nosso]). Como não houve ação imediata contra isso, qualquer disputa contra a propriedade privada se tornou tardia e ineficiente. Tal instituição não se formou do nada no espírito humano, mas o foi progressivamente, por meio de legislações, até que um dia foi impossível denunciá-la como injusta (ROUSSEAU, 2015).

Quando o primeiro homem tomou uma propriedade como sua, ele inerentemente em seu ato obrigou outros a fazerem o mesmo, isso porque, do contrário, eles teriam de se submeter, como muitos fizeram depois, aos proprietários de terra. Quando as leis foram promulgadas para regular o direito à propriedade, elas condenaram outros a se adaptar, criando Estados e adotando um modelo de sociedade proposto pela força dominante. Os povos antigos tomavam como uma poderosa verdade, que a Terra tinha um território infinito, tão infinito quanto o ar na atmosfera. Em razão disso, ninguém se importou muito quando poucos homens tomaram territórios como seus. Não entendiam que a quantidade de território tende a refletir em poder social, riqueza pessoal e influência. O território foi tomado de ninguém, mas depois foi utilizado como ferramenta de dominação e controle sobre as pessoas que não o detinham, criando uma relação de servidão (OPPENHEIMER, 1922).

Seguindo o fim de decrescer as injustiças sociais criadas no passado e cujo legado ainda se faz sentir nas capacidades de sobrevivência dos povos nos tempos de hoje, o Estado, sob estes moldes, é criado. John Rawls (2011), Philippe Kourilsky (2013) e Peter Singer (2004) são alguns dos autores que pregam em favor de uma instituição capaz de eliminar, por meio do uso da força, essas incongruências relacionadas à raiz da propriedade privada. Eles valorizam a ideia de justiça social como o mais fundamental e inabdicável problema da vida em sociedade, e então suas teorias de Estado são assim criadas de acordo. A esfera econômica é onde a maioria das motivações socialistas se centra, e um Estado econômico tem o objetivo de coagir uma minoria de pessoas para decrescer as desigualdades que predam sobre a vasta maioria das outras (SPENCER, 1982).

Autores conservadores tendem a diferir dos posicionamentos apontados acima, advogando em defesa de um Estado capaz de diminuir os danos derivados de uma natureza humana cruel

ou ignorante cuja voracidade torna propícia a criação de um Estado moral e antidemocrático. A ideia base aqui é que, deixando as pessoas livres para escolherem seus líderes e ídolos, elas poderiam escolher candidatos degenerados ou pouco inteligíveis, ou talvez machucar a si e aos outros ao fazerem suas escolhas de sistemas moral e religioso (SPENCER, 1982).

Edmund Burke (2016, p. 30) afirma que “o efeito da liberdade é de permitir aos indivíduos fazerem aquilo que lhes agrada: vejamos, pois, o que lhes será agradável fazer antes de nos arriscarmos a cumprimentos que muito cedo, talvez, devam ser convertidos em pêsames”. Ele visa questionar quem são os homens e do que eles são capazes, isso antes de lhes conceder uma vida em liberdade. A natureza humana se faz um elemento fundamental nessa abordagem (BURKE, 2016). Arthur Schopenhauer (2018, p. 26) torna esse raciocínio ainda mais palpável ao dizer que “o mundo é o inferno, e os homens dividem-se em almas atormentadas e em diabos atormentadores”. Thomas Hobbes (2014) propõe seu modelo de Estado máximo como uma resposta à questão da natureza humana, dentro da qual, para ele, os homens são terríveis criaturas egoístas e sedentas por poder, e se eles forem deixados em liberdade, nós teríamos uma guerra de todos os homens contra todos os homens em nosso meio.

Só o conhecemos domesticado, domado, nesse estado que se chama civilização, por isso recuamos assustados ante as explosões acidentais do seu temperamento. Se caíssem os ferrolhos e as cadeias da ordem legal, se a anarquia rebentasse, ver-se-ia então o que é o homem. A organização da sociedade humana oscila como um pêndulo entre dois extremos, dois polos, dois males opostos: o despotismo e a anarquia. Quanto mais se afasta de um, mais se aproxima do outro. Surge então o pensamento que o justo meio seria o ponto conveniente: que erro! Esses dois males não são igualmente nocivos e perigosos; o primeiro é muito menos para recear: em primeiro lugar, os golpes do despotismo só existem no estado de possibilidade, e, quando se traduzem em atos, só atingem um homem entre milhões deles. Quanto à anarquia, possibilidade e realidade são inseparáveis: os seus golpes ferem cada cidadão, o que sucede todos os dias. Por isso toda Constituição deve se aproximar muito mais do despotismo que da anarquia: deve até conter uma ligeira possibilidade de despotismo. (SCHOPENHAUER, 2018, p. 121)

A racionalização supracitada é baseada no medo primata do **e se**. O medo deriva das possibilidades que circundam tudo o que pode acontecer, enquanto a sociedade usufrui de um senso de liberdade. Se as pessoas podem fazer o que lhes apraz, bem, isso poderia trazer graves consequências para suas vidas em geral. Conceder liberdade para as almas atormentadas e aos diabos atormentadores de Schopenhauer (2018)? Tal ideia realmente soa perigosa, mas apenas enquanto a figura da maldade se encontrar amalgamada à natureza humana. Historicamente, conflitos religiosos, guerras civis e miséria têm mostrado seus elementos controversos como uma marca sobre os povos do mundo, corolário de intolerância, ignorância e egoísmo. A concessão de liberdade respondida com uma espada na mão não é algo que traz calor aos corações dos entusiastas da liberdade (PUFENDORF, 1695).

Uma premissa baseada sobre um vício na natureza humana é um elemento apto a construir uma teoria de Estado capaz de restringir a liberdade individual. Burke (2016), José Ortega y Gasset (2016) e Roger Scruton (2015) são alguns de seus defensores. Eles fazem um esforço para traduzir o seu medo sobre o que as pessoas podem fazer, se deixadas livres, e

propõem a possibilidade de ação de Estado para estagná-las de tentar qualquer atitude que possa prejudicar a si e aos outros. Assim como no caso em relação à propriedade privada, neste, em relação à natureza humana, nós tomamos o Estado como um intermediário dos medos das pessoas e como possibilidade de satisfazer suas necessidades por proteção (SPENCER, 1982).

Um Estado será tão coercitivo quanto uma sociedade mostrar sinais de necessidade por tal instrumento. A intensidade da necessidade por mediação é criada por alguns elementos: a) o quão saudáveis forem as instituições na sociedade; b) se a origem do Estado foi consequência da conquista dos mais fortes sobre os mais fracos ou amálgama pacífico de forças; c) dependendo de quem é o povo, se civilizado ou se bárbaro, se criaturas independentes ou se dependentes; d) e o presente estado da sociedade tomado coletiva e individualmente. Desta forma, não é pura arbitrariedade que forma o modelo de Estado, mas premissas fixas e elementos específicos (MONTESQUIEU, 2005).

John Locke (2012) cria a sua teoria de Estado mínimo porque imaginou o homem como um ser consciente, que poderia ser facilmente limitado pela **lei natural**, esta sendo uma concepção moral que o Estado torna mais efetiva. Nas teorias de Estado mínimo de Wilhelm Von Humboldt (2004) e Herbert Spencer (1982), o homem é imaginado como um ser capaz de evoluir se deixado livre da intervenção estatal. Então, segundo os seus modelos teóricos respectivos, o Estado como instituição deve ser fortemente limitado, do contrário, ele iria estagnar a evolução humana. Aqui, não se encontra o medo sobre o legado da instituição da propriedade privada ou sobre o conteúdo da natureza humana, mas sobre o poder do Estado.

Tal é a abordagem liberal sobre o Estado. Diferente de Singer (2004, p. 32) que afirma, em sua *visão pragmática*, que “é melhor ajudar os pobres de maneira relativamente ineficiente do que não lhes dar ajuda nenhuma”, o que significa que as pessoas estão famintas, doentes, ignorantes e desprovidas de abrigo, e um Estado deve fazer algo a respeito ao invés de esperar pelos indivíduos agirem, o que poderia nunca acontecer em uma abordagem liberal, por outro lado, confiaria na capacidade e vontade individuais (SPENCER, 1982).

Esses grandes fins apontados são as chaves para toda teoria de Estado. Um Estado terá sua intervenção mais agressivamente realizada se existir uma necessidade determinada, atuando assim, por fim, como um mediador de interesses. As falhas do homem são um importante elemento para se criar uma instituição coercitiva. Se dissermos que as pessoas são egoístas, existe um caminho em direção à justiça redistributiva; se dissermos que as pessoas são ignorantes, políticas contra a representatividade podem ser reivindicadas; são as pessoas intolerantes? A resposta tende a ser a imposição de valores. Existem apenas algumas possibilidades comumente tomadas como premissas para justificar as ações de Estado, mas o aspecto amplo circunda o pessimismo, como força catalizadora em direção ao aumento institucional da agressão e controle social (SPENCER, 1982).

## 2. Por que um Estado Moral?

A importância de leis subjetivas é que elas lidam com os crimes secretos; aqueles que não podem ser facilmente solucionados pelas autoridades legais. O foco das leis objetivas é garantir

a punição para os crimes em geral, mas isso não significa efetividade em todas as esferas da sociedade. Quando as pessoas estão com medo de cometer atos ilegais como consequência da possibilidade de futura punição divina, a sociedade civil se beneficia. A ideia do Céu e do Inferno é realmente poderosa. Um sistema moral atua do mesmo modo, protegendo o indivíduo tanto quanto a coletividade (VOLTAIRE, 2008).

Se a autoridade de Estado não está em todos os lugares ao mesmo tempo, de modo a proteger as pessoas contra as pessoas, um sistema moral se mostra sendo tão importante quanto uma religião. O objetivo é a proteção. Por que não permitir que a sociedade civil reflita e escolha suas concepções morais e religiosas? A razão é simples: segurança. Por que arriscar ao conceder liberdade moral para os povos e talvez descobrir depois que eles adotaram concepções mal construídas tanto quanto irreligiosas? O Estado se faz presente para impedir tais possibilidades de ruína. Um intermediário de valores é mais requisitado quando ações inseguras impedem um fluir pacífico em sociedade (BURKE, 2016). “É bom que exista algum livro sagrado que sirva como regra, como o Alcorão para os árabes, os livros de Zoroastro para os persas, o Veda para os indianos, os livros clássicos para os chineses. O código religioso supre o código civil e detém a arbitrariedade” (MONTESQUIEU, 2005, p. 219).

“As amplas massas de uma nação não são compostas de professores e diplomatas. Como essas massas têm apenas um entendimento pobre com ideias abstratas, suas reações se situam mais no domínio dos sentimentos, onde as raízes de suas atitudes positivas e negativas estão implantadas” (HITLER, 2018, p. 275, [tradução nossa]). Se os homens são bestas instintivas, uma necessidade por imposições de Estado se faz presente. Mesmo que houvesse menos liberdade individual, haveria, também, mais segurança individual e coletiva. Um Estado moral não espera muito dos homens, o que se traduz em imposições morais. É mais seguro desta forma. E se os povos escolhessem o ateísmo? Ao proceder desta forma, um dano contra a sociedade seria deferido (VOLTAIRE, 2008).

Voltaire (2008) torna essa visão bem clara ao dizer que os homens são fracos e vis seres que precisam ser estagnados, e a maneira de fazê-lo se encontra na importância de sistemas de religião e de moral. A ferramenta da coerção tem o foco de produzir segurança através da homogeneidade. Um Estado moral trabalha de modo a decrescer a escolha individual com a premissa de que agir de maneira diversificada seria perigoso. Uma força moral ou religiosa se torna, então, mais presente e uniformiza a sociedade (BURKE, 2016).

“Em um mundo bom, entre homens bons, reina, naturalmente, apenas a paz, segurança e harmonia de todos para com todos; nesse cenário, fazem-se supérfluos tanto os padres e teólogos quanto os políticos e homens de Estado” (SCHMITT, 2009, p. 70). Um Estado moral existe em função dos vícios humanos, não como consequência de suas virtudes (SCHMITT, 2009). Um mecanismo de controle nasce no fim de proteger a sociedade e, neste caso, protegê-la contra si mesma. A imposição de valores tende a representar um acréscimo no poder do governante e uma diminuição na liberdade individual. Diminuir a liberdade individual toma a forma de um menor grau de possibilidade de ação diversa, corroborando para com o controle do Estado. Homogeneidade é o objetivo final por se tratar de um fator que reproduz um nível mais intenso de facilidade de controle social (CONSTANT, 2007).

“As grandes massas de uma nação não são compostas de filósofos. Para as massas de pessoas, especialmente a fé é absolutamente a única base de uma perspectiva moral na vida.” (HITLER, 2018, p. 218, [tradução nossa]). Como propõe Ortega y Gasset (2016), Adolf Hitler (2018) vê as massas como seres inferiores e, tomando isso como um ponto inicial, constrói a sua abordagem de Estado moral. Se a maioria das pessoas não são seres capazes, uma invasão de ação estatal se faz requisitada.

Se o povo é considerado um bando de selvagens como ambos os autores sugerem, a necessidade por um mediador, apto a pacificar interesses, se faz presente por meio de uma instituição impositiva de avisos e punições, tanto quanto organizadora de discursos providos de base moral e religiosa. Religiões, moralidades, sexualidades, costumes, tradições e interesses estão todos na esfera de imposições de Estado, isso como consequência da demonização de uma classe de pessoas (HITLER, 2018). A obra de George Orwell (1992), 1984, a de Aldous Huxley (2014), *Admirável Mundo Novo*, e também a de Yevgeny Zamyatin (2007), *We*, tornam manifesta a ideia de ditar regras como mecanismo focado no controle de pessoas.

“As regras são modos formais e simplificados de controlar comportamentos complexos e informais. Elas funcionam externalizando os regulamentos, estabelecendo o que é necessário, aceitável e recompensado, e o que é inaceitável, e, portanto, punível” (ZIMBARDO, 2015, p. 302). Algumas regras são essenciais para viver em uma sociedade funcional, mas a maioria é um mero reflexo da dominação de Estado (ZIMBARDO, 2015). “A ordem é uma espécie de compulsão de repetição que, uma vez estabelecida, resolve quando, onde e como algo deve ser feito, de modo a evitar oscilações e hesitações em cada caso idêntico” (FREUD, 2019, p. 38). Governar a esfera moral representa uma iniciativa de Estado em direção a tomar a responsabilidade pela vida privada dos homens, os salvando de fazer escolhas espirituais livres, isso porque, do contrário, o perigo da heterogeneidade seria suscitado. As regras, então, proporcionam um caráter mais homogêneo em sociedade (SPENCER, 1982).

Historicamente, os Estados vêm se movendo em direção a um caminho de imposições morais reguladas pela lei, tomando as massas de pessoas como passivas consumidoras de informação (PUFENDORF, 1695). É difícil imaginar uma sociedade intolerante e conflitiva como sendo uma esfera razoável para a liberdade moral crescer, maturar e se desenvolver, e é assim que um discurso conservador começa a ser construído. A liberdade moral pressupõe capacidade para satisfazer todas as expectativas que a circundam. Em outras palavras, em ordem de a liberdade moral existir de forma segura e saudável, as pessoas, de modo geral, devem se mostrar aptas de interagir com pessoas diferentes delas tanto quanto compreendê-las, aceitá-las e respeitá-las, do contrário existiria forte conflito e uma chamada pela interferência do Estado no âmbito moral (ORTEGA Y GASSET, 2016).

O Estado é um intermediário. Um Estado moral é um intermediário de valores. Se tal instituição se encontra presente, ela é alimentada pela consciência de que as pessoas são incapazes de expressar seus sentimentos e emoções de modo moderado. Um Estado invasivo é apenas uma consequência coercitiva que intermedia as relações em sociedade ao tentar torná-las mais harmônicas. Se o ente coletivo compartilha de deuses, sistemas de moral, costumes, tradições ou interesses em comum, é esperado que a quantidade e a qualidade desses conflitos



sejam inferiores quando comparados a uma sociedade diversa. Esse é o âmago do raciocínio de uma intervenção moral (ORTEGA Y GASSET, 2016).

Existem muitas maneiras de sugerir ídolos, pensamentos e modos de vida. Huxley (2014) propõe que o Estado é a instituição que sussurra ordens *sessenta e duas mil vezes* por dia dentro dos nossos ouvidos. Uma linguagem sutil tende a ser um ponto chave na maioria dos discursos políticos. Nós somos homens de paixão, e o controle certamente nos torna mais pacíficos (HITLER, 2018). E assim, nossas cédulas com figuras de divindades são impressas e oficializadas como dinheiro nacional (O'CONNOR, 2012); os símbolos religiosos nas nossas cortes de justiça são presos às paredes (SARMENTO, 2007); as aulas compulsórias de religião são ensinadas no sistema público de educação (KATSURAYAMA, 2019). A constituição do Brasil pode pregar laicismo, mas os sinais de imposição moral estão lá para serem vistos, precisamente no preâmbulo (DEVECHI, 2012):

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, *sob a proteção de Deus*, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil. (DEVECHI, 2012, p. 255, [grifo nosso])

Um Estado com intenções morais, para existir, não precisa ser necessariamente uma instituição conservadora aberta e que imprime a pena de morte aos irreligiosos. Se um interesse em moldar o ente governado é indireto, a coerção ainda assim está presente pelo meio de avisos e ameaças. O Estado em si mesmo é uma religião civil: as pessoas acreditam nele na expectativa de terem os seus problemas resolvidos e suas necessidades satisfeitas. Toda a palavra usada para descrever o Estado também o constrói. Uma nova realidade é erigida desta forma. Quando um porta-voz de Estado abre a sua boca, o seu discurso é reproduzido como um discurso oficial e, assim, preenchido com legitimidade, sendo irrelevante se ele é ausente de lógica e razão, e esse é o poder do Estado. É uma voz escutada por todos; uma voz que **se faz** escutar (BOURDIEU, 2016).

Um Estado moral não subtrai liberdade individual se antes não havia qualquer para ser subtraída. Não o pode haver tolerância moral e religiosa na ausência de segurança. Se um homem não pode viver em meio a uma classe de pessoas diversificada e distinta de si, mas ao invés, ele preda sobre ela, está claro que ele precisa de freios. Um Estado moral então age, impondo valores. Uma sociedade composta por homens e mulheres intolerantes não pode esperar nada senão uma instituição que os converta em dóceis crentes dos dogmas institucionais. Um Estado permissivo em meio a um povo composto de almas atormentadas e diabos atormentadores não está protegendo a liberdade individual em função de não haver segurança para ela crescer. Um Estado moral tende a resultar de o povo não estar pronto para o laicismo, tolerância, heterogeneidade e para todos os deveres ligados à liberdade moral (SCHOPENHAUER, 2018).

### 3. Por que um Estado Irrepresentativo?

Um governo representativo é uma instituição dentro da qual o povo inteiro, ou uma numerosa parcela, elege a maior parte do poder controlador por meio de representantes periodicamente eleitos. O objetivo de um governo representativo é controlar o poder do Estado pelo maior número de cidadãos. Se uma maioria pode escolher os seus líderes e as vozes que ecoarão na esfera política, então se propõe que as regras e princípios fundadores da sociedade serão, de modo geral, um espelho dos seus interesses, decrescendo assim a arbitrariedade dos governantes (MILL, 2006).

“O povo deve ser o senhor, quando lhe aprouver, de todas as operações do governo” (MILL, 2006, p. 78). Isso é muito importante no que concerne ao que está por trás de um Estado representativo, mas também como uma força introdutória que dá vida a todas às suas funções e poderes. Deste modo, um governo seria, em grande parte, o reflexo do caráter do povo (MILL, 2006).

Um novo objeto de discussão e nos encontramos dissertando novamente sobre a natureza humana, mas em relação ao sufrágio, isso porque, se os povos o forem compostos de unidades incapazes; desprovidas de uma habilidade de pensar e escolher os seus líderes com efetividade, o que seguirá um governo representativo senão arbitrariedade e decadência? O governo representativo é o governo do povo, mas quem é esse povo? Um governo escolhido por pessoas incapazes é um governo inepto de governar e próprio de negligenciar os seus deveres e responsabilidades (ORTEGA Y GASSET, 2016).

“Todas as teorias do Estado e ideias políticas poderiam ser examinadas quanto a sua antropologia e classificadas segundo o critério se pressupõem ou não, consciente ou inconscientemente, um ser humano ‘mau por natureza’ ou um ‘bom por natureza’” (SCHMITT, 2009, p.63). Quando falamos sobre as pessoas serem incapazes ou desqualificadas para escolher seus líderes nós tomamos os seres humanos como vis. A maldade pode se expressar de muitas formas, como a corrupção, a covardia, a estupidez, a impulsividade, a vaidade ou mesmo a brutalidade; a bondade, de mesmo modo, toma suas variações nos antagonismos correspondentes (SCHMITT, 2009).

Quanto maior for a liberdade concedida ao homem mais intenso será o impacto de sua natureza. A liberdade é um valor de homens conscientes, enquanto que aqueles incapazes de com ela interagir, apenas a saboreiam em um modo declinado. Quando as faculdades de voto e governo do povo são extintas, eles são impedidos imediatamente de fazer algo benéfico, mas, ao mesmo tempo, são impedidos de fazer algo prejudicial (ZAMYATIN, 2007), e esse é o princípio basilar que se assenta uma visão conservadora de governo representativo: estagnar as maiorias do povo de cometer qualquer ação negligente ou incompetente (SPENCER, 1982).

“Mais vale dizer que o governo mais conforme a natureza é aquele cuja disposição particular se relaciona melhor com a disposição do povo para o qual foi estabelecido” (MONTESQUIEU, 2005, p. 16). Autores liberais, como Benjamin Constant (2007), Locke (2012) e Frédéric Bastiat (2010) se opõem ao sufrágio universal como consequência das incapacidades do agir político efetivo dos povos. Conservadores, como Burke (2016), Ortega y Gasset (2016) e Hobbes (2014),

por outro lado, se encontram em oposição à instituição representativa em uma forma absoluta, propondo que a maioria das pessoas não deve tomar parte na política, assim como que as instituições representativas são um decréscimo na habilidade do Estado de agir.

A lógica de Montesquieu (2005) aponta a existência de determinados elementos que fazem um governo representativo funcionar, enquanto que outros o tornam impróprio de gerar efeitos. O elemento da qualidade do povo é de grande importância. “Assim como um grande arquiteto, antes de construir, observa o solo, para ver se este tem condições de sustentar o peso, o sábio instituidor não começa por redigir boas leis em si mesmas, mas examina anteriormente se o povo, ao qual são destinadas, está apto a aceitá-las” (ROUSSEAU, 2014, p. 59-60).

“Como o regime das pessoas saudáveis não é conveniente aos enfermos, não se deve querer governar um povo corrompido através das mesmas leis apropriadas a um povo honesto” (ROUSSEAU, 2014, p. 142). A liberdade é uma dádiva para a humanidade, mas quando concedida àqueles sem a capacidade de com ela interagir, é o mesmo que remover um homem louco da prisão protetora de seu asilo, para uma liberdade lesiva cujo entendimento ele não pode esperar possuir (BURKE, 2016).

“Mas o que é a liberdade sem a sabedoria e a virtude? É o maior de todos os males possíveis, pois é apenas estupidez, vício e loucura sem proteção ou freio” (BURKE, 2016, p. 252). É fácil dar liberdade, sendo apenas necessário deixar ir, mas tão facilmente feito também o é demasiadamente perigoso. Uma pessoa livre pode agir como lhe apraz, e isso significa que as ações não podem, na maioria dos casos, serem conhecidas previamente, e isso prejudica as relações em sociedade e o sentimento de segurança que tanto a conforta. Essa premissa pessimista é a raiz racional de um Estado antidemocrático; um modelo de estrutura de governo que não permite a faculdade política aos cidadãos, por medo de ações mal pensadas, organizadas ou executadas (BURKE, 2016).

De acordo com Adolf Hitler (2018), as pessoas, de modo geral, são meras crianças sem a habilidade crítica de pensamento; seres que variam entre uma ideia e a próxima, portanto, provê-los com faculdades políticas seria um desastre social imenso na mesma medida em que uma diminuição na qualidade de vida das pessoas e uma negligência na capacidade de ação estatal. Ortega y Gasset (2016, p. 80) segue esse mesmo ponto ao dizer que “o conceito de multidão é quantitativo e visual”. O autor rotula as massas de sábios-ignorante, o que remete a elas crerem saber sobre uma imensidão de coisas, mas sua erudição seria uma antítese dos seus vastos números aplicada ao conhecimento.

Um governo antidemocrático é uma instituição governada por indivíduos que não são apontados pelo povo. Hitler (2018) e Schopenhauer (2018) pregaram que uma raça superior de seres humanos, mestres de todos os outros, os Arianos, deveriam governar. Ortega y Gasset (2016), por outro lado, acreditava no governo dos melhores e mais sábios intelectuais. Para os dois primeiros autores, uma aristocracia genética seria a resposta, enquanto que, para o último, uma aristocracia cultural.

Seus medos eram compostos da ideia de um Estado representado por homens inferiores, sejam eles genética ou culturalmente degradados, cujo governo prejudicaria a vida em sociedade. No caso de Hitler (2018), esses povos eram precisamente os judeus, enquanto que para Ortega y

Gasset (2016), as massas. Trata-se de outra abordagem pessimista atuando como força criadora de teoria de Estado (SCHMITT, 2009).

Um Estado desprovido de representatividade não tira liberdade individual de um povo que não mostra aptidão para eleger os seus governantes, isso porque ele não a possuiria de início. A liberdade individual não é um direito de negligenciar as faculdades políticas ao apontar líderes incapazes e representantes políticos que iriam contribuir para com a miséria geral. Trata-se, por outro lado, do direito de fazer uso das liberdades políticas com a intenção de promover os princípios democráticos estabelecidos (SPENCER, 1982).

Um Estado antidemocrático não remove liberdade individual de um homem que não tem como contribuir para com a esfera política, mas isso ocorre quando um indivíduo é capaz de buscar informação, refletir e canalizar os seus pensamentos na direção do voto. A ausência de representatividade é uma consequência do povo não estar pronto para a faculdade política e tudo o que significa o seu usufruto. Um povo livre politicamente é um povo que compreende o processo político e com ele interage (SPENCER, 1982).

#### 4. Por que um Estado Econômico?

Os Estados moral, político e econômico não são instituições fundadas em ideais de liberdade, mas em ideais de segurança. Eles não abrem margem, como regra, para a faculdade de ação individual, isso porque a tomam como um risco. As expectativas seriam muito elevadas acerca do que as pessoas comuns deveriam livremente fazer individualmente. Quando é dada ao indivíduo a liberdade de escolher uma religião ou um sistema de moral, a expectativa é de que uma escolha razoável seja feita e nenhum mal se sobreponha à coletividade; quando o indivíduo recebe autonomia política, a expectativa é de interesse na busca por informação e de capacidade de reflexão sob a pena de ser o ente coletivo governado por maus líderes; mas quando nós falamos sobre um Estado econômico, as consequências da liberdade são as mais severas, isso porque o objeto com o qual se lida é a capacidade de sobrevivência das pessoas (SPENCER, 1982).

Um governo com poucas funções e poderes não pode distribuir recursos aos que deles desesperadamente necessitam; o que pode resultar em casualidades se as forças individuais livres negligenciarem os pedidos por socorro daqueles em situação economicamente desfavorável (SPENCER, 1982).

“O principal fundamento é que o Estado não é um fim em si mesmo, mas um meio para um fim” (HITLER, 2018, p. 319, [tradução nossa]). Um Estado econômico, como o Estado moral e o antidemocrático, é uma instituição que monopoliza a violência, mas neste caso, ele subtrai os meios econômicos de um grupo de pessoas, detém uma parte e distribui o restante às outras classes (OPPENHEIMER, 1922). Ele é um Estado filantrópico que lida com as velhas incongruências e desigualdades da vida através de uma intervenção na sociedade civil, na forma de uma barreira para alguns, enquanto que na forma de um mecanismo de alívio para outros (JASAY, 1998).

As pessoas são naturalmente diferentes, e essas diferenças tendem a se acentuar ainda mais com o tempo e com base no ambiente em que crescem e interagem. Algumas têm talentos mais desenvolvidos, outras nascem em famílias ricas; algumas são mais fortes e inteligentes ou têm maior estatura, enquanto que outras têm mais vontade; o meio também altera as pessoas, tornando essas desigualdades ainda mais hediondas. Um Estado econômico se move na direção de igualar, em algum grau, essas disparidades. Algumas disparidades podem ser naturais, enquanto que outras são consequências da dominância, e é neste caso que o Estado age com o fim de supressão (SANDEL, 2015).

O legado do colonialismo e da escravidão está visivelmente em todos os lados, um símbolo da dominação que atua como motor para o Estado econômico. Não apenas os povos, mas as estruturas de Estado são diferentes entre os países colonizados e os colonizadores. O colonialismo tende a não apenas ser visto como um dano do passado contra a humanidade, mas também como um fato vergonhoso que possibilita correção para o futuro em ordem de melhorar a vida em sociedade e as relações entre aqueles que foram oprimidos e aqueles que oprimiram (SANDEL, 2015).

É bom saber que alguém está fazendo algo a respeito acerca dos males da fome e pobreza. Estes também são fortes catalizadores de legitimidade das ações de Estado. Se não existissem unidades organizadas cuidando dos problemas globais, então o sentimento individual seria de desolação, como se nada estivesse sendo feito; o sentimento seria de negligência da humanidade para consigo mesma. Trata-se da principal razão para a existência de um Estado econômico. Se alguém está fazendo algo, não necessariamente com efetividade, mas ao menos tentando ter sucesso, então é mais fácil para o ser humano comum viver a sua vida, sem ter de se preocupar com questões complexas e de difícil solução em sociedade (SPENCER, 1982).

O racionalismo por trás do Estado econômico é o de que existem pessoas vivendo em difíceis condições de vida e de que é de responsabilidade geral retirá-las dessa situação. Uma organização coercitiva e organizada serve como porta-voz; uma intermediária que persegue determinados fins. O discurso oficial de Estado garante a legitimidade de modo a demonstrar que se trata de uma verdadeira instituição; uma instituição capaz de realizar o que o indivíduo jamais poderia esperar fazê-lo. Um Estado, então, se torna a força responsável por uma ampla esfera de necessidades, tal qual a fome, doença, educação, proteção, frio, clima e tudo que inflige medo e sofrimento à raça humana. Esses elementos iniciam uma necessidade por Estado através de uma necessidade por justiça. Se existe alguém lá fora, em algum lugar, chorando, não há lógica de um indivíduo acordar e seguir os gritos na medida em que ele seria singular e frágil, enquanto que o Estado é tomado como uma instituição capaz e uma força organizada (BOURDIEU, 2016).

O uso da violência para subtrair os meios econômicos das pessoas se justifica pelos fins de Estado, desde que sejam tomados como virtuosos e necessários. A premissa deste raciocínio é que o uso de violência, desde que legalizada, não é um mal em si mesmo, mas depende dos fins construídos. Se o objetivo do Estado é o de erradicar a fome e a miséria ou talvez curar os doentes, o uso da coerção é interpretado como uma opção aceitável, na medida em que a

violência é uma parte natural dos seres humanos. O Estado apenas a canaliza, então, para fins virtuosos (KACZYNSKI, 2010).

Theodore J. Kaczynski (2010, p. 376, [tradução nossa]) fez individualmente um uso **pragmático** dessa lógica e afirma que “[...] uma quantidade significativa de violência é parte natural da vida humana. Não existe nada de errado com a violência em si. Em qualquer caso particular, se a violência é boa ou ruim depende em como ela é usada e o propósito para o qual é usada”. Uma abordagem socialista jamais apostaria no indivíduo como força capaz de solucionar os problemas do mundo, mas no Estado tomado como força organizada e provida dos meios para assim proceder (DUPONT-WHITE, 1865).

Certamente, quando as pessoas estão famintas e morrendo em função de doenças curáveis é de fato arriscado confiar em indivíduos isolados e desorganizados, em meio a um sistema de livre mercado para que trabalhem unidos com o fim de socorrer aqueles que tanto sofrem. Uma vida em liberdade significa ter de lidar com os deveres que ela impõe. A liberdade econômica está intrinsecamente amalgamada à responsabilidade de altruísmo, mas quando esse dever é negligenciado as pessoas tendem a sofrer ainda mais e morrer (KOURILSKY, 2013). Locke (2012) aponta que uma vida em liberdade pressupõe maturidade e razão individuais e que, sem essas disposições tal vida seria mais penosa do que aquela das bestas:

Entregá-lo a uma liberdade irrestrita, antes de dispor da razão que há de guiá-lo, não é conferir-lhe o seu privilégio natural de ser livre; equivale antes a lançá-lo às bestas e a abandoná-lo a um estado tão miserável e tão inferior ao do homem, como é o das bestas. (LOCKE, 2012, p. 275)

A liberdade é um valor perigoso para aqueles que não são aptos de com ela interagir (LOCKE, 2012). O solo econômico torna esse ponto ainda mais preciso. Numa esfera moral, falamos sobre o Estado impor valores porque as pessoas podem ser intolerantes se deixadas em liberdade para escolher seus ídolos; na política, falamos sobre o perigo de ser mal governado quando os eleitores não conseguem satisfazer tudo o que a faculdade política demanda; mas sob o campo econômico, as pessoas estão morrendo todos os dias em consequência de miséria e fome. Neste caso, não é a possibilidade de intolerância ou de ser mal governado que oprime os povos, mas a possibilidade de suprimir mortes evitáveis (SPENCER, 1982).

As desigualdades são a ideia base de qualquer sistema de livre mercado. Se as pessoas, de modo geral, são seres diferentes e têm necessidades e talentos desiguais, então algumas pessoas terão mais sucesso do que outras (RAWLS, 2011). Rawls (2011) olha para esse cenário como sendo uma corrida desigual. Em tal corrida, algumas pessoas iniciam do início enquanto que outras, perto do fim; algumas pessoas têm deficiências enquanto outras têm talentos; algumas têm uma barriga vazia, outras sempre tiveram uma refeição aprazível, e assim em diante.

A conclusão da corrida, se deixadas intocadas as desigualdades iniciais pelo mediador, será inevitável até mesmo antes do início da corrida, como se algumas pessoas já estivessem em posição de derrota e outras em posição de vitória, desde antes de tudo começar. Possuir saúde, influência e riqueza constitui a detenção de elementos capazes de garantir o sucesso

de um indivíduo, enquanto que os seus antagonistas o enviam ao sofrimento. Um Estado econômico visa solucionar essas desigualdades iniciais como mediador da corrida (RAWLS, 2011).

O valor da liberdade econômica pressupõe consciência individual sobre as mínimas necessidades coletivas dos seres humanos. É realmente esperar muito das pessoas individualmente, e é por isso que a ideia de um Estado econômico é tão presente em tempos recentes (SINGER, 2004). Seres egoístas dão razão a uma estrutura de violência invasiva e organizada. Se a sociedade civil não for uma unidade preparada a agir de modo pacífico, uma força superior o fará por meios menos pacíficos (DUPONT-WHITE, 1865). Charles Brook Dupont-White (1865) é um descrente acerca da possibilidade de ação individual ser capaz de promover o progresso da sociedade sem o presente e intenso fomento do Estado. Como ele toma a ação individual como desorganizada e desprovida de meios de realizar grandes feitos, o Estado se constitui como uma instituição erigida para o progresso e para perseguir a felicidade coletiva (DUPONT-WHITE, 1865).

Um Estado econômico não pode subtrair a liberdade individual se não havia qualquer liberdade para ser retirada. É muito difícil, de fato, imaginar um homem faminto vivendo nas ruas com liberdade para ser retirada de si. A ação do Estado, neste caso, o de pobreza, acresce a liberdade individual ao invés do contrário. Mas e o caso do homem proprietário e bem alimentado cujos serviços públicos ele não precisa? Neste caso há um decréscimo de liberdade individual. É muito importante ter em mente que nós lidamos com diferentes pessoas (RAWLS, 2011).

Um Estado econômico tende a valorizar com mais intensidade em suas políticas as pessoas que se encontram em difíceis condições financeiras. Ele é a consequência das pessoas não estarem prontas para a liberdade econômica. A consciência individual e coletiva de se ter o dever de lutar contra o egoísmo e os gravosos erros do passado é o primeiro passo em direção a um Estado economicamente não invasivo (RAWLS, 2011).

## Considerações Finais

A existência de um Estado faz colorida e apta de ser resolvida toda a falha na vida em sociedade. A função de tal instituição é satisfazer os nossos sonhos de completude e melhora. Quando um problema individual ou coletivo se faz aparente, é muito bom saber que algo está sendo feito a respeito por alguém, melhor ainda uma estrutura poderosa. A vida dos indivíduos seria cruel e cheia de dor se se sentissem responsáveis por todo o mal suscitado. Um Estado faz desaparecer esse problema ao reivindicar a responsabilidade pela solução dos conflitos, por mais complexos que o sejam. Não há, então, nada a ser feito pelo indivíduo, em maior ou menor medida, enquanto uma **instituição superior** encarregada já existe. Nós podemos então viver nossas vidas e cuidar de nossos pequenos afazeres enquanto alguém age em nosso nome. O Estado toma, portanto, a forma de uma complexa organização que resolve problemas cujos fins são considerados exigentes demais para a ação individual sozinha interagir.

O pessimismo político tende a ser o fruto de tempos sombrios sob a escrita de pessoas que os viveram, e isso tem um eficaz uso como mecanismo de reflexão para o presente. Serve como um aviso: que a liberdade absoluta não seja concedida aos ineptos de com ela interagir. Podemos considerar a instituição da propriedade privada a raiz de todas as desigualdades entre os homens ou, ao invés, com a natureza humana como o início de todos os males, não importa, o uso da coerção figura como uma resposta que organiza a vida em sociedade. O resultado final tende a ser um acréscimo no poder do Estado e um decréscimo de liberdade individual, mas o que é a liberdade individual, quando se é sem-teto e desprovido dos meios para alimentar-se?

A troca de coerção por segurança e uma melhor condição de vida é um grande negócio para as pessoas que necessitam de socorro imediato. Quando se está em uma esfera de fome, doença ou medo; quando o povo se encontra sem abrigo ou mesmo acesso à educação, um Estado será de grande valia, tornando a vida mais suportável. A maioria das pessoas sentiria, na presença de um Estado autoritário e intenso, como se nada tivesse perdido e isso ocorre porque não detinham de liberdade para se começar, então não haveria uma verdadeira troca. Seguindo este raciocínio, o Estado se faz mais necessário pelos grupos negligenciados em toda sociedade e suas necessidades justificam a coerção usada como meio de perseguir a erradicação de seus sofrimentos.

Por que precisamos de um Estado? Porque somos todos necessitados de algo que não temos, e quanto mais famintos por proteção, civilidade e paz nós o formos, mais intensa será a nossa prontidão para aceitar tudo o que uma instituição coercitiva representa. Até mesmo a nossa servidão voluntária. A ação do Estado em esferas moral, política ou econômica, por fim, toma a forma de uma invasão na esfera privada imbuída de um sentimento de proteção violenta, mas geralmente aceitável.

## Referências

BASTIAT, Frédéric. **A lei**. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises Brasil, 2010.

BOURDIEU, Pierre. **Sobre o estado**: cursos no Collège de France 1989-1992. São Paulo: Companhia das Letras, 2016.

BURKE, Edmund. **Reflexões sobre a Revolução na França**. São Paulo: Edipro, 2016.

CONSTANT, Benjamin. **Princípios de política aplicáveis a todos os governos**. Rio de Janeiro: Liberty Fund e Top Books, 2007.

DEVECHI, Antonio (org.). **Constituições do Brasil: 1824-1988 – Documento Histórico**. Curitiba: Juruá Editora, 2012.

DUPONT-WHITE, Charles Brook. **L'individu et l'État**. Paris: Librairie de Guillaumin et Cie, 1865.

FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

HITLER, Adolf. **Mein Kampf**. United States: White Wolf, 2018.

HOBBS, Thomas. **Leviatã ou a matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. São Paulo: Ícone, 2014.



- HUMBOLDT, Wilhelm Von. **Os limites da ação do estado**. Rio de Janeiro: Liberty Fund e Top Books, 2004.
- HUXLEY, Aldous. **Admirável mundo novo**. São Paulo: Biblioteca Azul, 2014.
- JASAY, Anthony de. **The State**. Indianapolis: Liberty Fund, 1998.
- KACZYNSKI, Theodore J. **Technological Slavery: the collected writings of Theodore J. Kaczynski, a.k.a. 'the unabomber'**. Port Townsend: Feral House, 2010.
- KATSURAYAMA, Lucas. **Governo Bolsonaro atualiza discussão sobre educação e religião no Brasil**, 2019. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/humanista/2019/01/10/governo-bolsonaro-atualiza-discussao-sobre-educacao-e-religiao/>. Acesso em: 19 jan. 2020.
- KOURILSKY, Philippe. **O manifesto do altruísmo: questionamentos políticos, sociais e filosóficos sobre o individualismo e a necessidade do coletivo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
- LOCKE, John. **Dois tratados do Governo Civil**. Lisboa: Edições 70, 2012.
- MILL, John Stuart. **Considerações Sobre o Governo Representativo**. São Paulo: Editora Escala, 2006.
- MONTESQUIEU. **O espírito das leis**. 3.ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.
- O'CONNOR, Emma. **Prosecutor Fights to Get 'God Be Praised' Taken Off of Brazil's Currency**, 2012. Disponível em: <https://newsfeed.time.com/2012/11/14/complaint-files-against-religious-phrase-on-brazilian-currency/>. Acesso em: 25 jan 2020.
- OPPENHEIMER, Franz. **The state: its history and development viewed sociologically**. New York: Vanguard Press, 1922.
- ORTEGA Y GASSET, José. **A rebelião das massas**. Campinas: Vide editorial, 2016.
- ORWELL, George. **Nineteen Eighty-Four**. London: Everyman's library, 1992.
- PUFENDORF, Samuel Von. **An Introduction to the History of the Principal Kingdoms and States of Europe**. Indianapolis: Liberty Fund, 1695.
- RAWLS, John. **O liberalismo político**. São Paulo: Wmf Martins Fontes, 2011.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens**. São Paulo: Edipro, 2015.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. São Paulo: Hunter books, 2014.
- SANDEL, Michael J. **Justiça: o que é fazer a coisa certa**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- SARMENTO, Daniel. O Crucifixo nos Tribunais e a Laicidade do Estado. **Revista Eletrônica PRPE**, Pernambuco, v. 1, mar, 2007.
- SCHMITT, Carl. **O conceito do político: Teoria do partisan**. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.
- SCHOPENHAUER, Arthur. **As dores do mundo: o amor – a morte – a arte – a moral – a religião – a política – o homem e a sociedade**. São Paulo: Edipro, 2018.
- SCRUTON, Roger. **As vantagens do pessimismo: e o perigo da falsa esperança**. São Paulo: É Realizações, 2015.
- SINGER, Peter. **Um só mundo: a ética da globalização**. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

SPENCER, Herbert. **The man versus the state**: with six essays on government, society, and freedom. Indianapolis: Liberty Fund, 1982.

VOLTAIRE. **Tratado sobre a tolerância**: por ocasião da morte de Jean Calas. Porto Alegre: L&PM Pocket, 2008.

ZAMYATIN, Yevgeny. **We**. London: Vintage, 2007.

ZIMBARDO, Philip. **O efeito Lúcifer**: como pessoas boas se tornam más. Rio de Janeiro: Record, 2015.

RECEBIDO: 29 DE ABRIL 2020

APROVADO: 20 DE MAIO 2020